PROJETO DE LEI Nº 007/2008

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/04/08
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.760,00 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 41.760,00 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1007.1.015 – Aquisição de Equipamentos CONVÊNIO FIA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1748 34.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1007.2.055 – Aquisição de Materiais CONVÊNIO FIA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1000 6.960,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Convênio FIA, firmado entre o Município de Campo Magro e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP, no montante de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais) e o cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2008 no valor de R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais), como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1007.2.005 – Manutenção das Atividades do Fundo M. de Assist. Social
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1000 6.960,00

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de abril de 2008.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 13/05/08
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 20/05/08
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Vereador Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Visa o Projeto de Lei 007/2008, incluir no orçamento do Município as dotações referentes ao Convênio FIA, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP, cujo objeto é a execução de atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente e aquisição de equipamentos, em atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

É a justificativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Oficio P Nº 136/2008

Campo Magro, 7 de abril de 2008.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas, os Projetos de Lei n° 007/2008, 008/2008, 009/2008, 010/2008 e 011/2008 para que sejam apreciados, revistos e aprovados, por essa egrégia Câmara, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

Rilton Boza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
D.D. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro/ Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/04/08

Secretário